



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito Judiciário de Davinópolis, Comarca de Catalão - Estado de Goiás  
Tabellionato de Notas, Protesto, Tabellionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,  
de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
Av. Hermógenes David, 1-X - Boa Sorte - CEP: 75.730-000  
Telefone: (64) 9990-81356  
MARIA SABRINA DE SOUZA CAVALCANTE - Oficial Registrador



## Certidão de inteiro teor da matrícula

MARIA SABRINA DE SOUZA  
CAVALCANTE, Oficial Registrador do  
Registro de Imóveis de Davinópolis, Estado  
de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 1777, Código Nacional de Matrícula 027235.2.0001777-45, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1777, DO LIVRO 2-J DE REGISTRO GERAL DATADA 25 de março de 2021**, (protocolo nº 94143, fls. 036, Livro 1-B). **Um lote de terreno**, denominado como **lote 09**, da **Quadra F-A**, do Bairro **Centro**, município de Davinópolis-GO, situado à Rua Manoel Martins Silva, e tendo as seguintes medidas e confrontações e área: Pela frente mede 23,79 metros confrontando com a Rua Manoel Martins Silva; pelos fundos mede 58,01 metros confrontando 16,40 metros daí deflete a esquerda com 89°45'39" e distancia de 3,70 metros, daí deflete a direita com 90°38'07" e distancia de 5,32 metros com o lote nº 03, daí deflete com 89°30'47" com 7,58 metros, daí deflete a esquerda com 89°51'05" e distancia 2,89 metros com o lote 07, daí deflete a direita com 90°00'00" e distancia de ,52 metros, daí deflete com a esquerda com 90°00'00" e distancia de 16,60 com o lote 08. Lateral direita: 54,50m confrontando com a Rua Manoel D. de Souza Neto. Lateral Esquerda: 73,93 metros confrontando 13,37 metros, daí deflete a esquerda com 89°59'58" e distancia de 6,53 metros com o lote 10, daí deflete a direita com 89°22'53" e distancia de 13,71 metros, daí deflete a direita com 90°38'07" e distancia de 0,85 metros daí, deflete a esquerda com 90°00'00" e distancia de 10,91 metros daí, deflete a esquerda com 90°00'01" e distancia de 2,99 metros, daí, deflete a direita com 89°59'59" e distancia de 25,57 metros com o lote 01. Perfazendo uma **área total de 2.311,28 m²**. Descrição e confrontação do terreno de quem da rua olha para o terreno. **PROCEDÊNCIA**: Havido em Loteamento Municipal de Aprovação a Demarcação Urbanística e Parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social da cidade de Davinópolis-GO, nº 31/2015, datado de 30/07/2015 e Registrado sob o nº R.0-1.375, fls. 25, do livro 2-G, aos 19/02/2016. **PROPRIETÁRIO**: Município de Davinópolis, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.130.277/0001-00, com sede à Rua Dorcília Cândida de Jesus, nº 02, Centro, nesta cidade. Deu fé aa) Eussandra Camilo Pires-Registradora.

Esta certidão é de Inteiro Teor, Art. 19 § 11, Lei 6.015/1973. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. A certidão tem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito Judiciário de Davinópolis, Comarca de Catalão - Estado de Goiás

Tabellionato de Notas, Protesto, Tabellionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Hermógenes David, 1-X - Boa Sorte - CEP: 75.730-000

Telefone: (64) 9990-81356

MARIA SABRINA DE SOUZA CAVALCANTE - Oficial Registrador

prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Weigner Vieira dos Santos - Escrevente Autorizado.

O referido é verdade do que dou fé.

Distrito Judiciário de Davinópolis, Comarca de Catalão - GO, vinte e três (23) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e seis (2026).

Weigner Vieira dos Santos

Escrevente

Weigner Vieira dos Santos, Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Tabellionato de Notas, Protesto, Tabellionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - Distrito Judiciário de Davinópolis, Comarca de Catalão - GO

Selo Eletrônico: 03762602233499226800000

Número de Ordem: 1856 Data: 23/02/2026 Atendimento: A-ANUH-1771850508

Emolumento: R\$37,11, Taxa Judiciária: R\$19,99, ISSQN: R\$1,86, Fundos: R\$9,00, Total: R\$67,96

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 23/02/2026. Weigner Vieira dos Santos - Escrevente Autorizado

